



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3275/2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1435/2020-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Suplementar:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um Crédito Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-306.500,00 (Trezentos e seis mil e quinhentos reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA

02.061.0002.2.003-000 - Manutenção da Assessoria Jurídica

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 500,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 27.

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADM

04.122.0005.2.004-000 - Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 76.

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DEPARTAMENTO DE ADM

04.122.0005.2.004-000 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 79.

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 – DEPARTAMENTO DE RH

04.128.0005.2.006-000 – Manutenção RH

3.1.90.11.00 – PESSOAL _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 102.

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 – DPTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

04.123.0003.2.005-0000 – Manutenção das Atividades do Dpto de contabilidade e Tesouraria

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação _____ R\$ 21.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 142.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008.2.027-0000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil _____ R\$ 78.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 197.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.782.0010.2.025-000 – Manutenção dos Serviços de Transporte

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 257.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

26.782.0010.2.025-000 - Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 90.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 248.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.03 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04.121.0008.2.050-000 - Manutenção do Departamento de Engenharia

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 267.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.044-000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 1854.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.044-000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 339.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

12.392.0013.2.030-000 - Manutenção dos Serviços Culturais

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 430.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

12.392.0013.2.013-000 - Manutenção das Festividades Municipais.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 439.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.392.0013.2.030-000 – Manutenção dos Serviços Culturais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 9.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.
Despesa: 491.

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 – DPTO FOMENTO AGOP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL
18.541.0009.2.024-0000 – Manutenção do Aterro Sanitário e Coleta de Lixo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 11.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação -Livre.
Despesa: 691

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 – DPTO FOMENTO AGOP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL
20.608.0009.2.051-0000 – Manutenção dos Serviços de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação -Livre.
Despesa: 705

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 – DPTO FOMENTO AGOP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL
20.608.0009.2.051-0000 – Manutenção dos Serviços de Agricultura
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação _____ R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação -Livre.
Despesa: 710

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.016-0000 – Manutenção do Departamento de A.S.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física _____ R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação -Livre.
Despesa: 750

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.016-0000 – Manutenção do Departamento de A.S.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação _____ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação -Livre.

Despesa: 752

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0007.2.021-0000 – Manutenção do Programa C.Bonito Solidário

3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita _____ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação -Livre.

Despesa: 823.

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR _____ R\$-306.500,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos com referência Anulação de Dotação na Fonte 000, conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0010.2.025-0000 – Manutenção dos Serviços de Transporte

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 24.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 244.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0010.2.025-0000 – Manutenção dos Serviços de Transporte

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil _____ R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 240.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0011.2.028-0000 – Manutenção Iluminação Pública



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

3.0.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 231.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0011.2.028-0000 – Manutenção Iluminação Pública

3.0.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 18.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 214.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008.2.027-0000 – Manutenção do Departamento do Urbanismo

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 198.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008.2.027-0000 – Manutenção do Departamento do Urbanismo

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 201.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008.1.031-0000 – Construção de Acostamentos Pr-474

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 125.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 183.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0008.1.023-0000 – Pavimentação Poliédrica em Ruas Urbanas

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 60.500,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 168.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0008.1.023-0000 – Pavimentação Poliédrica em Ruas Urbanas

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 273.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **R\$ 306,500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de Dezembro de 2021.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3276/2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1435/2020-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Suplementar:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um Crédito Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-200.000,00 (Duzentos mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2.032-000 - Manutenção do Departamento de Educação.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos - 103 - Recursos Vinculados a Educação.
Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.
Despesa: 297.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2.037-000 - Manutenção do FUNDEB 60
3.1.90.11.00 - PESSOAL _____ R\$ 120.000,00
Fonte de Recursos - 103 - Recursos Vinculados a Educação.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 305.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.044-000 – Obrigações Patronais

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Recursos Vinculados a Educação.

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 333.

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.053-0000 – Manutenção dos Consórcios

3.1.71.70.00 – RATEIO _____ R\$ 26.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Recursos Vinculados a Saúde.

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 576.

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA _____ R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Recursos Vinculados a Saúde.

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 534.

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00 – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Recursos Vinculados a Saúde.

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 520.

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.71.70.00 – RATEIO _____ R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos – 353 – RATEIO CONSÓRCIO.

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 597.

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2. 007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 504 – ROYALTIES.

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 507.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.046-000 – Manutenção do Ensino Infantil em Creche

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Recursos Vinculados a Educação.

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 397.

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR _____ R\$-200.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes: 103 – Educação, 303-Saúde, 353-Rateio Consórcio e 504, conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de Dezembro de 2021.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3277/2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1424/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.28 da Lei 1424 de 17/07/2020.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA.

13.392.0013.2.031-0000 - Manutenção das Festividades do Município.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 45.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 439.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$=45.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado anulação de dotação na fonte 000 - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

SAÍDA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.306.0004.2.040-0000 - Manutenção da Merenda Escolar.

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita. _____ R\$ 45.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 273.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **45.000,00**

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1424/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de Dezembro de 2021.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1450/2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1435/2020-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um Crédito Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-306.500,00 (Trezentos e seis mil e quinhentos reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA

02.061.0002.2.003-000 - Manutenção da Assessoria Jurídica

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 500,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 27.

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADM

04.122.0005.2.004-000 - Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 76.

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DEPARTAMENTO DE ADM

04.122.0005.2.004-000 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 79.

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 – DEPARTAMENTO DE RH

04.128.0005.2.006-000 – Manutenção RH

3.1.90.11.00 – PESSOAL _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 102.

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 – DPTO DE CONTABILIDADE E TESOOURARIA

04.123.0003.2.005-0000 – Manutenção das Atividades do Dpto de contabilidade e Tesouraria

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação _____ R\$ 21.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 142.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008.2.027-0000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil _____ R\$ 78.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 197.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.782.0010.2.025-000 – Manutenção dos Serviços de Transporte

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 257.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

26.782.0010.2.025-000 - Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 90.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 248.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.03 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04.121.0008.2.050-000 - Manutenção do Departamento de Engenharia

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 267.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.044-000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 1854.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.044-000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 339.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

12.392.0013.2.030-000 - Manutenção dos Serviços Culturais

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 430.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

12.392.0013.2.013-000 - Manutenção das Festividades Municipais.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 439.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.392.0013.2.030-000 – Manutenção dos Serviços Culturais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 9.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.
Despesa: 491.

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 – DPTO FOMENTO AGOP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL
18.541.0009.2.024-0000 – Manutenção do Aterro Sanitário e Coleta de Lixo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 11.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação -Livre.
Despesa: 691

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 – DPTO FOMENTO AGOP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL
20.608.0009.2.051-0000 – Manutenção dos Serviços de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação -Livre.
Despesa: 705

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 – DPTO FOMENTO AGOP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL
20.608.0009.2.051-0000 – Manutenção dos Serviços de Agricultura
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação _____ R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação -Livre.
Despesa: 710

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.016-0000 – Manutenção do Departamento de A.S.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física _____ R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação -Livre.
Despesa: 750

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.016-0000 – Manutenção do Departamento de A.S.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

3.0.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 231.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0011.2.028-0000 – Manutenção Iluminação Pública

3.0.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 18.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 214.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008.2.027-0000 – Manutenção do Departamento do Urbanismo

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 198.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008.2.027-0000 – Manutenção do Departamento do Urbanismo

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 201.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008.1.031-0000 – Construção de Acostamentos Pr-474

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 125.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 183.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0008.1.023-0000 – Pavimentação Poliédrica em Ruas Urbanas

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 60.500,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 168.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0008.1.023-0000 – Pavimentação Poliédrica em Ruas Urbanas

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 273.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **R\$ 306,500,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de Dezembro de 2021.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1451/2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1435/2020-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um Crédito Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-200.000,00 (Duzentos mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2.032-000 - Manutenção do Departamento de Educação.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos - 103 - Recursos Vinculados a Educação.
Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.
Despesa: 297.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2.037-000 - Manutenção do FUNDEB 60
3.1.90.11.00 - PESSOAL _____ R\$ 120.000,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Fonte de Recursos - 103 - Recursos Vinculados a Educação.

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 305.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.044-000 - Obrigações Patronais

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Recursos Vinculados a Educação.

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 333.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.053-0000 - Manutenção dos Consórcios

3.1.71.70.00 - RATEIO _____ R\$ 26.000,00

Fonte de Recursos - 303 - Recursos Vinculados a Saúde.

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 576.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.007-0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA _____ R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos - 303 - Recursos Vinculados a Saúde.

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 534.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.007-0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos - 303 - Recursos Vinculados a Saúde.

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 520.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.007-0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.71.70.00 - RATEIO _____ R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos - 353 - RATEIO CONSÓRCIO.

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 597.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2. 007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 504 – ROYALTIES.

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 507.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.046-000 – Manutenção do Ensino Infantil em Creche

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Recursos Vinculados a Educação.

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 397.

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR _____ R\$-200.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes: 103 – Educação, 303 – Saúde, 353 – Rateio Consórcio e 504, conforme Art. 43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de Dezembro de 2021.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal